



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jardim**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023 (CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA)**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PESSOAL PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO,  
CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL 1.598 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.**

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/RJ, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado de Pessoal, com vistas à contratação de profissional habilitado para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público, com base na Lei Municipal nº 1.598/2020, conforme Anexo I deste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1. O processo seletivo simplificado de pessoal destina-se à seleção de profissional para contratação temporária, visando a continuidade da execução dos serviços públicos de saúde, com a contratação de 03 (três) Médicos Generalistas de Estratégia de Saúde da Família – ESF e a criação de cadastro de reserva, para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Bom Jardim/RJ, pelo período de 12 meses, sendo possível a prorrogação, nos termos da Lei Municipal nº. 1.598/2020 e suas alterações.

1.2. A contratação temporária terá natureza jurídica administrativa, não gerando qualquer vínculo permanente, estabilidade ou efetividade, sendo asseguradas as vantagens da remuneração, gratificação natalina e férias proporcionais na forma do artigo 4º, §2º, incisos I, II, III, IV, V, VI e VII, da Lei Municipal 1.598/2020 e suas alterações e observados os deveres e proibições de que trata o referido parágrafo.

1.3. A seleção de que trata este Edital será realizada pela Comissão de Avaliação designada pelo Exmo. Sr. Prefeito de Bom Jardim, através da Portaria publicada no Diário Oficial (<http://www.bomjardim.rj.gov.br/diariooficial/>) e consistirá de análise curricular, com comprovação mediante apresentação de títulos, de caráter classificatório, conforme disposto neste Edital.

1.4. O quantitativo de vagas disponíveis para provimento temporário e a formação requerida estão definidos no Anexo I do presente Edital.

1.5. O atendimento aos requisitos do presente Edital, por parte do candidato, será comprovado por meio da entrega da documentação pertinente, no período determinado no cronograma deste Edital, na Secretaria Municipal de Saúde, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, localizada na Praça Governador Roberto Silveira, nº. 44, 3º andar, Centro, Bom Jardim/RJ, CEP: 28.660-000, aos membros da Comissão de Avaliação do presente Processo Seletivo.

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 01-09-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 87



### GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Prefeitura Municipal de Bom Jardim Secretaria Municipal de Saúde

1.6. A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais para o cargo de Médico Generalista de Estratégia de Saúde da Família — ESF.

1.7. O vencimento base para o profissional Médico Generalista de Estratégia de Saúde da Família - ESF será de R\$ 5.036,15 (cinco mil e trinta e seis reais e quinze centavos).

1.8. Será concedido o Adicional de Insalubridade no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o salário base nos termos da Lei 1.313/2011 de 20/09/2011.

1.9. Ocorrerá a rescisão antecipada ou unilateral do contrato:

- a) a pedido do contratado, mediante abertura de processo administrativo no setor de Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/RJ, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- a) por conveniência da Administração Pública;
- b) quando o contratado incorrer em falta disciplinar, apurada mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias e assegurada a ampla defesa;
- c) por decisão judicial;

1.9.1. Na hipótese da letra “b” o contratado terá direito à gratificação natalina e férias, proporcionais ao tempo de serviço efetivamente prestado, desde que preenchidos os respectivos períodos aquisitivos mínimos exigidos na Lei.

1.9.2. Na hipótese das letras “a”, “c” e “d”, à exceção da remuneração mensal proporcional aos dias trabalhados dentro do mês, nenhuma outra paga será concedida ao contratado, a qualquer título ou forma, tornando-se inexigível qualquer parcela ou pretensão indenizatória.

1.10. Das atribuições do cargo definidas pela Lei Complementar 156/2013:

- I. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos à riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- II. Realizar o cuidado em saúde da população adstrita a sua área de atuação, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jardim**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

- III. Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
  - IV. Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;
  - V. Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
  - VI. Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
  - VII. Responsabilizar-se pela população descrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;
  - VIII. Participar de atividades de planejamento e avaliação das ações de equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
  - IX. Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
  - X. Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde;
  - XI. Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica;
  - XII. Participar das atividades de educação permanente; e
  - XIII. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as propriedades locais.
- 1.11. Das atribuições específicas:
- I. Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade;
  - II. Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
  - III. Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
  - IV. Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário;



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jardim**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

- V. Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
- VI. Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe; e
- VII. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB.

1.12. O Médico Generalista de Estratégia de Saúde da Família - ESF será lotado em uma das Unidades Básicas de Saúde do Município de Bom Jardim/RJ, conforme definição da Direção de Atenção Básica.

### **2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO:**

- 2.1. Ter sido selecionado no processo seletivo;
- 2.2. Ter completado 18 (dezoito) anos de idade;
- 2.3. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/4/72, e art. 12 8 1º da Constituição Federal);
- 2.4. Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- 2.5. Gozar de boa saúde física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
- 2.6. Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional, nos casos previstos em lei de regulamentação da atividade;
- 2.7. Cumprir as determinações deste edital.

### **3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

- 3.1. As inscrições serão efetivadas mediante preenchimento de formulário do Processo Seletivo Simplificado, sendo presencial, conforme anexo II.
  - 3.1.1. O candidato que não puder comparecer presencialmente ao Município de Bom Jardim/RJ para efetuar sua inscrição, poderá constituir Procurador, através de Procuração, com poderes específicos para sua representação perante a municipalidade para realizar sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, conforme Modelo do Anexo IV do presente Edital.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jardim**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

3.2. As inscrições deverão ser realizadas pela entrega do curriculum vitae e documentação pertinente, das 09 horas às 12 horas e de 13 horas às 16:00h no período previsto no Cronograma do presente Edital, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/RJ, situada na Praça Governador Roberto Silveira, nº. 44, 3º andar, Centro, Bom Jardim/RJ, CEP: 28.660- 000, aos membros da Comissão de Avaliação do presente Processo Seletivo.

3.3. O curriculum vitae do candidato deverá informar, necessariamente, sob pena de exclusão do certame, seus dados pessoais, endereço, seu e-mail, telefone para contato, sua formação acadêmica e sua experiência profissional.

3.4. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o teor deste Processo Seletivo Simplificado e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos.

3.5. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital e no Processo Seletivo Simplificado, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

3.6. As inscrições deverão ser realizadas no local indicado no item 3.2, no período estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado no item 9.

3.7. Não serão aceitas inscrições via fax, correios, internet ou congêneres, sendo exclusivamente via presencial.

3.8. As informações prestadas no curriculum serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município de Bom Jardim o direito de averiguar as informações e de excluir do Processo Seletivo Simplificado de pessoal aquele que não o preencher de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.9. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

#### **4. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:**

4.1. Em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, artigo 37, VIII e pela Lei Estadual nº. 2.485/95, Decreto Federal nº. 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, e de acordo com as disposições contidas no artigo 95 da Lei Orgânica, serão reservados 10% (dez por cento) das vagas às pessoas com necessidades especiais, respeitando o critério de arredondamento preconizado por lei.

4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá declarar-se portador de deficiência, encaminhar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestado a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para posterior encaminhamento à Perícia Médica do Município.

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 01-09-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 87



### GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Prefeitura Municipal de Bom Jardim Secretaria Municipal de Saúde

#### 5. DA ANÁLISE CURRICULAR E DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

5.1. Serão analisados os currículos de acordo com os requisitos estabelecidos para o preenchimento das vagas no Município de Bom Jardim/RJ, conforme estabelecido neste Edital.

5.2. A análise curricular e a avaliação de títulos terão caráter classificatório.

5.3. Quadro de Atribuição de Pontos para Avaliação de Títulos para a vaga de Médico Generalista de Estratégia de Saúde da Família - ESF:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA A VAGA DE MÉDICO GENERALISTA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF		
TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Comprovante de experiência técnica	2 pontos para cada mês completo de desempenho de atividade médica na Administração Pública ou Privada	40
Comprovante de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu com duração mínima de trezentos e sessentahoras.	10	40
Comprovante de conclusão de Cursos de Aperfeiçoamento com duração mínima de dez horas.	10	20

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 01-09-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 87



### GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Prefeitura Municipal de Bom Jardim Secretaria Municipal de Saúde

5.4 Para a comprovação dos títulos, o candidato deverá entregar a documentação pertinente no ato da inscrição. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.4.1 Não serão recebidos ou retidos documentos originais.

5.5. Serão desconsiderados os documentos entregues fora do prazo, do local e do horário estabelecidos neste Edital.

5.6. Não serão aceitos títulos encaminhados via fax, via Correios, via internet ou congêneres.

5.7. Cada título será considerado uma única vez para contagem dos pontos.

5.8. Tempo concomitante de experiência profissional não será considerado.

5.9. Para receber a pontuação relativa à Experiência Técnica, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

- a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- b) certidão, declaração, portaria de nomeação/exoneração, ou outro documento oficial que informe o período (com início e fim, se for o caso) de atividade profissional junto à iniciativa pública;
- c) documento que comprove a atividade profissional junto à iniciativa privada.

5.9.1. Os candidatos que apresentarem carteira de trabalho em aberto, contendo somente a data de admissão, sem que esteja clara a condição atual do vínculo empregatício, será necessária a apresentação de declaração do empregador atualizada para a comprovação de tempo de experiência profissional na área de atuação.

5.10. Não serão aceitos comprovantes de cursos em andamento.

5.11. Não será considerada a experiência profissional e/ou os estágios realizados antes a colação de grau ou conclusão de curso.

5.12. Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição competente no Brasil e traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

5.13. Os certificados de cursos que estiverem com assinatura digital, deverão conter código ou QRcode que possibilite a verificação de sua autenticidade. Caso não possuam, deverão vir acompanhados de declaração comprobatória atualizada que contenha código, QRcode ou assinatura não digital.

5.14. Será desconsiderada a informação declarada no currículo, no ato de inscrição, que não for comprovada por meio de documentação.

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 01-09-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 87



### GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Prefeitura Municipal de Bom Jardim Secretaria Municipal de Saúde

5.15. Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.

5.16. Aos Candidatos Portadores de necessidades especiais, haverá uma classificação própria, contendo somente candidatos com estas especificidades, atendendo aos critérios de desempate estabelecidos neste edital.

#### 6. DA NOTA FINAL NO PROCESSO SELETIVO:

6.1. A nota final do candidato no processo seletivo de pessoal será o total de pontos obtidos na avaliação de títulos.

6.2. Os candidatos serão ordenados por vaga, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no processo seletivo simplificado de pessoal.

6.3. O resultado final será publicado no jornal de publicação dos atos oficiais do Município de Bom Jardim – RJ (Diário Oficial) e no site oficial <http://www.bomjardim.rj.gov.br/diariooficial/>.

#### 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

7.1. Em caso de empate na nota final do processo seletivo, terá preferência o candidato que:

- a) possuir maior pontuação no quesito Experiência Técnica;
- b) possuir maior pontuação no quesito Curso de pós graduação lato sensu.
- c) possuir maior pontuação no quesito Cursos de Aperfeiçoamento;

7.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

7.3. Após aplicação de todos os critérios de desempate, caso ainda haja empate entre os candidatos, será realizado sorteio.

#### 8. DOS RECURSOS

8.1. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo de 01 (um) dia útil a contar da data de publicação do resultado, que deverão ser protocolizados no Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, situada na Praça Governador Roberto Silveira, 44, 1º andar, Centro, Bom Jardim/RJ, CEP 28.660-000, endereçados à Comissão de Avaliação do Processo Seletivo.

8.2. O candidato poderá apresentar um único recurso, individualmente, presencialmente, com fundamentação clara e objetiva da solicitação de revisão, constando sua identificação, número de inscrição, que será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato, conforme Anexo III do presente Edital.

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 01-09-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 87



### GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Prefeitura Municipal de Bom Jardim Secretaria Municipal de Saúde

- 8.3. O recurso interposto fora do respectivo prazo e ou de outra forma, não será aceito.
- 8.4. Compete à Comissão de Avaliação do Processo Seletivo receber o Recurso impetrado e julgá-lo.
- 8.5. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telex, telegrama, Internet ou outro meio que não seja o estabelecido no item 8.1 do Edital.

#### 9. DO CRONOGRAMA:

9.1. O quadro abaixo estabelece o cronograma das atividades do Processo Seletivo Simplificado, cujos resultados serão publicados no jornal de publicação dos atos oficiais do Município de Bom Jardim – RJ (Jornal O Popular - <https://opopularnoticias.com.br/>) e no site <http://www.bomjardim.rj.gov.br/>.

Nº.	EVENTO	DATA
01	Período de Inscrição	04/09 a 06/09
02	Publicação Resultado Preliminar	08/09
03	Recurso	11/09 e 12/09
04	Publicação dos Resultados Finais	15/09
05	Apresentação de documentação para contratação	A partir de 18/09, mediante demanda da Administração

#### 9. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O resultado final do processo de seleção será homologado pelo Prefeito Municipal, publicado no jornal de publicação dos atos oficiais do Município de Bom Jardim – RJ (Diário Oficial - <http://www.bomjardim.rj.gov.br/diariooficial/>) e divulgado no endereço eletrônico [www.bomjardim.rj.gov.br](http://www.bomjardim.rj.gov.br).

9.2. A contratação dar-se-á mediante a celebração de Contrato assinado entre as partes.

9.3. Os candidatos convocados deverão apresentar **originais e cópias simples** dos seguintes documentos:

- I. 1 Foto 3x4 (atual, colorida)
- II. PIS/PASEP (documento comprobatório) – isento para os casos de primeiro emprego;
- III. RG;
- IV. CPF;
- V. Carteira de Trabalho;
- VI. Título de Eleitor;



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jardim**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

- VII. Certidão de Quitação Eleitoral ou Comprovante de votação na última eleição;
- VIII. Diploma;
- IX. Certificado de Reservista (homem);
- X. Comprovante de Residência ou declaração conforme Anexo V;
- XI. Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF;
- XII. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- XIII. Laudo médico atualizado, atestando a deficiência do candidato, no caso decandidatos que se inscreverem na condição de pessoa com deficiência.

### **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

10.1. O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, localizado na Praça Governador Roberto Silveira, 44, 3º andar, Centro, Bom Jardim/RJ, CEP 28.660-000.

10.2. O presente Edital será publicado no jornal de publicação dos atos oficiais do Município de Bom Jardim – RJ (Diário Popular - <http://www.bomjardim.rj.gov.br/diariooficial/> ) e no site oficial [www.bomjardim.rj.gov.br](http://www.bomjardim.rj.gov.br).

10.3. Cabe a Comissão de análise encaminhar os Resultados Finais à Secretaria Municipal de Saúde para as devidas providências.

10.4. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado contidas neste Edital e em eventuais comunicados a serem publicados.

10.5. A aprovação e classificação geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação.

10.6. O não-pronunciamento do candidato no prazo de três dias úteis, contados a partir da sua convocação, resultará na exclusão do candidato do processo seletivo simplificado de pessoal.

10.7. As despesas eventualmente decorrentes da participação no processo seletivo simplificado correm por conta do candidato.

10.8. O candidato deverá manter atualizados seu endereço, e-mail e/ou telefone no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, enquanto estiver participando do Processo Seletivo.

10.9. Os atos do presente procedimento serão divulgados, em qualquer hipótese, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, situada na Praça Governador Roberto Silveira, nº. 44, Centro, Bom Jardim/RJ, CEP 28.660-000.

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 01-09-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 87



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jardim**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

10.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito de Bom Jardim em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde.

Bom Jardim, 01 de Setembro de 2023.

**Paulo Vieira de Barros**

**Prefeito**

**Wueliton Pires**

**Secretário Municipal de Saúde**

### ANEXO I – DAS VAGAS

VAGA	QUANTIDADE	FORMAÇÃO REQUERIDA	CARGA HORÁRIA
Médico Generalista de Estratégia de Saúde da Família -ESF	03 vagas imediatas + Cadastro Reserva	Nível Superior completo em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina.	40 horas semanais

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 01-09-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 87



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jardim**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**NEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/23**  
**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº.: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: ( ) \_\_\_\_\_ ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

DOCUMENTOS ANEXADOS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Bom Jardim, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de -----

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato (a)**



# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 01-09-2023

| PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 87



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jardim**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

### ANEXO IV – MODELO DE PROCURAÇÃO

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/23 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Pelo presente instrumento particular de mandato

Nome do candidato (a)		
Portador da Carteira de Identidade nº.		abaixo assinado (a),
nomeia e constitui seu / sua bastante procurador (a)		
Nome do procurador (a)		
Portador da Carteira de Identidade nº		, a quem outorga os

mais amplos e gerais poderes para representar o (a) Outorgante perante o Município de Bom Jardim/RJ, para proceder, se for o caso, ao requerimento de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, que objetiva a contratação de Médicos Generalistas de ESF, podendo, para tanto, o (a) procurador (a) requerer a inscrição do (a) Outorgante, podendo ainda firmar quaisquer outros requerimentos, petições, papéis, ofícios e quaisquer atos tendentes ao Processo Seletivo nº. 001/2021, e tudo o mais que se fizer necessário ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de -----

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)

#### ATENÇÃO:

1. O requerimento de inscrição feito por procuração, ficará sob total responsabilidade do (a) procurador (a), inclusive para efetuar qualquer alteração que se faça necessária, sem qualquer possibilidade de mudança posterior pelo (a) outorgante.
2. Não é necessário reconhecer a (s) firma (s) desta Procuração.

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 01-09-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 87



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jardim**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

### ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/23 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Eu, \_\_\_\_\_, portador da carteira de  
identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, CPF sob o  
nº \_\_\_\_\_, domiciliado na  
\_\_\_\_\_, venho declarar  
que o \_\_\_\_\_ portador de identidade nº  
\_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ do CPF nº  
\_\_\_\_\_ reside em meu imóvel.

Bom Jardim, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de -----.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jardim**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**ANEXO VI – DA REMUNERAÇÃO DO CARGO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.001/23**  
**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**

<b>CARGO</b>	<b>VENCIMENTO BASE</b>
Médico Generalista de ESF	R\$ 6.184,44

**ANEXO VII – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/23**  
**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**

**Médico Generalista ESF:** Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente; examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista; registrar a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada; analisar e interpretar resultados de exames de raios-x, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; efetuar exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos; prestar atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador; emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais; participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no Município; participar de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem-estar da comunidade; zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento; atuar junto a Estratégia de Saúde da Família quando assim definido; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 01-09-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 87



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 2.972/2023

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO, previsto no art. 14, §1º da Lei 11.947, de 16 de junho de 2009  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2023

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50

CONTRATADO: RONALDO JORGE DE MEDEIROS

B) OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação Escolar, para alunos da Rede Municipal de Ensino, com recursos do FNDE/PNAE, para o 2º semestre de 2023, descritos na cláusula segunda, atendendo assim a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação de itens descritos no Edital de Chamada Pública nº 002/2023.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$6.170,00 (seis mil, cento e setenta reais).

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte P.T.: 14.310.0012.36100532.061, N.D 3390.30.00, conta 1057.

E) DURAÇÃO: O presente Contrato começará a vigor a partir da sua assinatura e se findará em 31/12/2023

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 01-09-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 87



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 2.972/2023

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO, previsto no art. 14, §1º da Lei 11.947, de 16 de junho de 2009  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2023

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50

CONTRATADO: RAFAEL PIRES DE OLIVEIRA

B) OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação Escolar, para alunos da Rede Municipal de Ensino, com recursos do FNDE/PNAE, para o 2º semestre de 2023, descritos na cláusula segunda, atendendo assim a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação de itens descritos no Edital de Chamada Pública nº 002/2023.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$11.512,80 (onze mil, quinhentos e doze reais e oitenta centavos).

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte P.T.: 14.310.0012.36100532.061, N.D 3390.30.00, conta 1057.

E) DURAÇÃO: O presente Contrato começará a vigor a partir da sua assinatura e se findará em 31/12/2023

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 01-09-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 87



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 2.972/2023

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO, previsto no art. 14, §1º da Lei 11.947, de 16 de junho de 2009  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2023

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50

CONTRATADO: DIEGO PEREIRA CABRAL

B) OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação Escolar, para alunos da Rede Municipal de Ensino, com recursos do FNDE/PNAE, para o 2º semestre de 2023, descritos na cláusula segunda, atendendo assim a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação de itens descritos no Edital de Chamada Pública nº 002/2023.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$9.408,50 (nove mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos).

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte P.T.: 14.310.0012.36100532.061, N.D 3390.30.00, conta 1057.

E) DURAÇÃO: O presente Contrato começará a vigor a partir da sua assinatura e se findará em 31/12/2023

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 01-09-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 87



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 2.972/2023

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO, previsto no art. 14, §1º da Lei 11.947, de 16 de junho de 2009  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2023

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50

CONTRATADO: GABRIEL CLAUSSEN LATINI

B) OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação Escolar, para alunos da Rede Municipal de Ensino, com recursos do FNDE/PNAE, para o 2º semestre de 2023, descritos na cláusula segunda, atendendo assim a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação de itens descritos no Edital de Chamada Pública nº 002/2023.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$21.160,00 (vinte e um mil, cento e sessenta reais).

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte P.T: 14.310.0012.36100532.061, N.D 3390.30.00, conta 1057.

E) DURAÇÃO: O presente Contrato começará a vigor a partir da sua assinatura e se findará em 31/12/2023

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 01-09-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 87



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 2.972/2023

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO, previsto no art. 14, §1º da Lei 11.947, de 16 de junho de 2009  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2023

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50

CONTRATADO: CLAUDINEI MARINS DE ALENCAR

B) OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação Escolar, para alunos da Rede Municipal de Ensino, com recursos do FNDE/PNAE, para o 2º semestre de 2023, descritos na cláusula segunda, atendendo assim a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação de itens descritos no Edital de Chamada Pública nº 002/2023.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$19.960,00 (dezenove mil, novecentos e sessenta reais).

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte P.T.: 14.310.0012.36100532.061, N.D 3390.30.00, conta 1057.

E) DURAÇÃO: O presente Contrato começará a vigor a partir da sua assinatura e se findará em 31/12/2023

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 01-09-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 87



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 2.972/2023

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO, previsto no art. 14, §1º da Lei 11.947, de 16 de junho de 2009  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2023

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50

CONTRATADO: GEAN MEDEIROS DA SILVA

B) OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação Escolar, para alunos da Rede Municipal de Ensino, com recursos do FNDE/PNAE, para o 2º semestre de 2023, descritos na cláusula segunda, atendendo assim a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação de itens descritos no Edital de Chamada Pública nº 002/2023.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$10.614,60 (dez mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta centavos).

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte P.T.: 14.310.0012.36100532.061, N.D 3390.30.00, conta 1057.

E) DURAÇÃO: O presente Contrato começará a vigor a partir da sua assinatura e se findará em 31/12/2023

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 01-09-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 87



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 2.972/2023

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO, previsto no art. 14, §1º da Lei 11.947, de 16 de junho de 2009  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2023

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50

CONTRATADO: RENATO CARVALHO CUNHA

B) OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação Escolar, para alunos da Rede Municipal de Ensino, com recursos do FNDE/PNAE, para o 2º semestre de 2023, descritos na cláusula segunda, atendendo assim a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação de itens descritos no Edital de Chamada Pública nº 002/2023.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$2.805,00 (dez mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta centavos).

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte P.T.: 14.310.0012.36100532.061, N.D 3390.30.00, conta 1057.

E) DURAÇÃO: O presente Contrato começará a vigor a partir da sua assinatura e se findará em 31/12/2023

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 01-09-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 87



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 2.972/2023

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO, previsto no art. 14, §1º da Lei 11.947, de 16 de junho de 2009  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2023

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50

CONTRATADO: MANOEL DJALMA ARAÚJO DE CASTRO

B) OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação Escolar, para alunos da Rede Municipal de Ensino, com recursos do FNDE/PNAE, para o 2º semestre de 2023, descritos na cláusula segunda, atendendo assim a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação de itens descritos no Edital de Chamada Pública nº 002/2023.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$18.537,00 (dezoito mil, quinhentos e trinta e sete reais).

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte P.T.: 14.310.0012.36100532.061, N.D 3390.30.00, conta 1057.

E) DURAÇÃO: O presente Contrato começará a vigor a partir da sua assinatura e se findará em 31/12/2023

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 01-09-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 87



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 2.972/2023

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO, previsto no art. 14, §1º da Lei 11.947, de 16 de junho de 2009  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2023

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50

CONTRATADO: SILVANEIA TARDIN DE MEDEIROS FERNANDES

B) OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação Escolar, para alunos da Rede Municipal de Ensino, com recursos do FNDE/PNAE, para o 2º semestre de 2023, descritos na cláusula segunda, atendendo assim a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação de itens descritos no Edital de Chamada Pública nº 002/2023.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$13.183,50 (treze mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte P.T.: 14.310.0012.36100532.061, N.D 3390.30.00, conta 1057.

E) DURAÇÃO: O presente Contrato começará a vigor a partir da sua assinatura e se findará em 31/12/2023

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 01-09-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 87



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 2.972/2023

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO, previsto no art. 14, §1º da Lei 11.947, de 16 de junho de 2009  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2023

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50

CONTRATADO: ANTONIO CARLOS MARQUES

B) OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação Escolar, para alunos da Rede Municipal de Ensino, com recursos do FNDE/PNAE, para o 2º semestre de 2023, descritos na cláusula segunda, atendendo assim a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação de itens descritos no Edital de Chamada Pública nº 002/2023.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$10.377,00 (dez mil, trezentos e setenta e sete reais).

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte P.T: 14.310.0012.36100532.061, N.D 3390.30.00, conta 1057.

E) DURAÇÃO: O presente Contrato começará a vigor a partir da sua assinatura e se findará em 31/12/2023

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 01-09-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 87



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 2.972/2023

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO, previsto no art. 14, §1º da Lei 11.947, de 16 de junho de 2009  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2023

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50

CONTRATADO: LUCIA FLAUZINO TARDIN

B) OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação Escolar, para alunos da Rede Municipal de Ensino, com recursos do FNDE/PNAE, para o 2º semestre de 2023, descritos na cláusula segunda, atendendo assim a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação de itens descritos no Edital de Chamada Pública nº 002/2023.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$549,00 (quinhentos e quarenta e nove reais).

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte P.T: 14.310.0012.36100532.061, N.D 3390.30.00, conta 1057.

E) DURAÇÃO: O presente Contrato começará a vigor a partir da sua assinatura e se findará em 31/12/2023

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 01-09-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 87



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 2.972/2023

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO, previsto no art. 14, §1º da Lei 11.947, de 16 de junho de 2009  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2023

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50

CONTRATADO: TIAGO KNUPP SCHOTT

B) OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação Escolar, para alunos da Rede Municipal de Ensino, com recursos do FNDE/PNAE, para o 2º semestre de 2023, descritos na cláusula segunda, atendendo assim a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação de itens descritos no Edital de Chamada Pública nº 002/2023.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$15.599,00 (quinze mil, quinhentos e noventa e nove reais).

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte P.T.: 14.310.0012.36100532.061, N.D 3390.30.00, conta 1057.

E) DURAÇÃO: O presente Contrato começará a vigor a partir da sua assinatura e se findará em 31/12/2023

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 01-09-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 87



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 2.972/2023

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO, previsto no art. 14, §1º da Lei 11.947, de 16 de junho de 2009  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2023

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50

CONTRATADO: ELIELTON PILLER

B) OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação Escolar, para alunos da Rede Municipal de Ensino, com recursos do FNDE/PNAE, para o 2º semestre de 2023, descritos na cláusula segunda, atendendo assim a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação de itens descritos no Edital de Chamada Pública nº 002/2023.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$22.698,10 (vinte e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e dez centavos).

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte P.T.: 14.310.0012.36100532.061, N.D 3390.30.00, conta 1057.

E) DURAÇÃO: O presente Contrato começará a vigor a partir da sua assinatura e se findará em 31/12/2023

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 01-09-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 87



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 2.972/2023

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO, previsto no art. 14, §1º da Lei 11.947, de 16 de junho de 2009  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2023

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50

CONTRATADO: INACIO SCHOTT PILLER

B) OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação Escolar, para alunos da Rede Municipal de Ensino, com recursos do FNDE/PNAE, para o 2º semestre de 2023, descritos na cláusula segunda, atendendo assim a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação de itens descritos no Edital de Chamada Pública nº 002/2023.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$18.753,50 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte P.T.: 14.310.0012.36100532.061, N.D 3390.30.00, conta 1057.

E) DURAÇÃO: O presente Contrato começará a vigor a partir da sua assinatura e se findará em 31/12/2023

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 01-09-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 87



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 2.972/2023

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO, previsto no art. 14, §1º da Lei 11.947, de 16 de junho de 2009  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2023

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50

CONTRATADO: JOSE CARLOS FREZ

B) OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação Escolar, para alunos da Rede Municipal de Ensino, com recursos do FNDE/PNAE, para o 2º semestre de 2023, descritos na cláusula segunda, atendendo assim a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação de itens descritos no Edital de Chamada Pública nº 002/2023.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$7.914,00 (sete mil, novecentos e quatorze reais).

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte P.T: 14.310.0012.36100532.061, N.D 3390.30.00, conta 1057.

E) DURAÇÃO: O presente Contrato começará a vigor a partir da sua assinatura e se findará em 31/12/2023

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 01-09-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 87



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 2.972/2023

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO, previsto no art. 14, §1º da Lei 11.947, de 16 de junho de 2009  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2023

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50

CONTRATADO: CARLOS ALEXANDRE AGUIAR SANDRE

B) OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação Escolar, para alunos da Rede Municipal de Ensino, com recursos do FNDE/PNAE, para o 2º semestre de 2023, descritos na cláusula segunda, atendendo assim a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação de itens descritos no Edital de Chamada Pública nº 002/2023.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$19.744,00 (dezenove mil, setecentos e quarenta e quatro reais).

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte P.T.: 14.310.0012.36100532.061, N.D 3390.30.00, conta 1057.

E) DURAÇÃO: O presente Contrato começará a vigor a partir da sua assinatura e se findará em 31/12/2023

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 01-09-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 87



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 2.972/2023

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO, previsto no art. 14, §1º da Lei 11.947, de 16 de junho de 2009  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2023

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50

CONTRATADO: MARCELO DOS SANTOS ABA

B) OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação Escolar, para alunos da Rede Municipal de Ensino, com recursos do FNDE/PNAE, para o 2º semestre de 2023, descritos na cláusula segunda, atendendo assim a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação de itens descritos no Edital de Chamada Pública nº 002/2023.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$14.578,00 (quatorze mil, quinhentos e setenta e oito reais).

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte P.T.: 14.310.0012.36100532.061, N.D 3390.30.00, conta 1057.

E) DURAÇÃO: O presente Contrato começará a vigor a partir da sua assinatura e se findará em 31/12/2023

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 01-09-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 87



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 2.972/2023

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO, previsto no art. 14, §1º da Lei 11.947, de 16 de junho de 2009  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2023

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50

CONTRATADO: CHEILA MARTA EMMERICH) OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação Escolar, para alunos da Rede Municipal de Ensino, com recursos do FNDE/PNAE, para o 2º semestre de 2023, descritos na cláusula segunda, atendendo assim a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação de itens descritos no Edital de Chamada Pública nº 002/2023.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$6.345,90 (seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos).

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte P.T: 14.310.0012.36100532.061, N.D 3390.30.00, conta 1057.

E) DURAÇÃO: O presente Contrato começará a vigor a partir da sua assinatura e se findará em 31/12/2023

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 01-09-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 87



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 2.972/2023

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO, previsto no art. 14, §1º da Lei 11.947, de 16 de junho de 2009  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2023

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50

CONTRATADO: WEULER DA ROSA FELIPE

B) OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação Escolar, para alunos da Rede Municipal de Ensino, com recursos do FNDE/PNAE, para o 2º semestre de 2023, descritos na cláusula segunda, atendendo assim a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação de itens descritos no Edital de Chamada Pública nº 002/2023.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$2.194,50 (dois mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte P.T.: 14.310.0012.36100532.061, N.D 3390.30.00, conta 1057.

E) DURAÇÃO: O presente Contrato começará a vigor a partir da sua assinatura e se findará em 31/12/2023

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 01-09-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 87



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica  
Processo Administrativo nº 4.529/2023  
Contrato Original nº 095/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 007/2023

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.770.328/0001-52

B) OBJETO: O presente tem como objeto a prorrogação do contrato pelo período de 24/08/2023 a 31/12/2023, com base no art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, conforme previsto na cláusula décima terceira do contrato 050/2022, que trata de contratação de empresa especializada, devidamente licenciada, na prestação de serviços, de coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos em Saúde, pertencentes aos grupos A (resíduos com a possível presença de agentes biológicos), B (resíduos químicos, incluindo lâmpadas, revelador e fixador de raio-X, películas de raio-X, pilhas, baterias, etc.), e grupo E (materiais perfuro cortantes), provenientes das Unidades de Saúde do Município de Bom Jardim, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 050/2022.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$25,20 (vinte e cinco reais e vinte centavos) por quilograma.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 02.600.0015.45200352.051, N.D 3390.39.00, conta 424.

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 01-09-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 87



**BOM PREVI**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**  
Rua Prof. Joana Catanheda Monnerat 122- Centro  
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000  
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30

### PORTARIA BOM PREVI Nº 030/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 130/2023, de 02 de agosto de 2023 – BOM PREVI**

#### RESOLVE:

**APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE**, com proventos integrais, o servidor do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal, o senhor **MAURO BAGDADI**, no cargo de Médico Clínico Geral, Nível IX, Padrão I, Matrícula 10/0301-SMS, com base nos incisos I, II e III e parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 C/C o art. 9º, do Anexo II, da Portaria MTP 1.467/2022, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas:

**Vencimento base atribuído ao cargo de Médico Clínico Geral, Nível IX, Padrão I (Lei Complementar n.º 325, de 25/01/2023 = R\$ 4.264,77)**

<b>1- Vencimentos integrais.....</b>	<b>R\$ 4.264,77</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• E. Constitucional 47/2005, art. 3º, Incisos I, II, III e parágrafo único;</li><li>• Portaria MTP 1.467/2022, art. 9º, do Anexo II;</li><li>• Lei Complementar n.º 325, de 25/01/2023.</li></ul>	
<b>2 – Adicional por Tempo de Serviço (Triênio)</b> (05% sobre o item 1).....	<b>R\$ 213,24</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Lei 297, de 17 de maio de 1989;</li><li>• Decreto 439, de 01 de julho de 1987;</li><li>• Lei Orgânica Municipal, art. 160.</li></ul>	
<b>3 – Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio)</b> (32% sobre o item 1).....	<b>R\$ 1.364,73</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Lei Complementar nº 01, art. 67;</li><li>• Lei Complementar nº 01, art. 243;</li><li>• Lei Complementar nº 01, art. 87, parágrafo único.</li></ul>	
<b>4- Adicional de Insalubridade</b> (15% incidindo sobre o item 1).....	<b>R\$ 639,72</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Lei Complementar 01, art. 68, 69 e 70;</li><li>• Lei Municipal 1.313/2011;</li><li>• Laudo MTE.</li></ul>	
<b>5 – Gratificação de Nível Universitário</b> (30% incidindo sobre o item 1).....	<b>R\$ 1.279,43</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Lei Municipal n.º 1.022, de 23 de maio de 2005;</li><li>• Lei Municipal n.º 228, de 14 de novembro de 1986, art. 5º;</li><li>• Lei Complementar nº 039, art. 12.</li></ul>	
<b>6- Sexta Parte - (Itens 01+02+3+4+5/6).....</b>	<b>R\$ 1.293,65</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Lei Orgânica Municipal, art. 160;</li><li>• Lei Municipal nº 538, de 19/11/96.</li></ul>	
<b>7 - TOTAL DE PROVENTOS .....</b>	<b>R\$ 9.055,54</b>

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim, 01 de setembro de 2023.

**RAUL DE ABREU BEZERRA**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 01-09-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 87



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº. 240/23, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, **PRORROGA PRAZO** para posse de Servidor Público em cargo de provimento efetivo conforme requerimento. Considerando, a publicação da Portaria nº 205/2023, da nomeação de posse, publicada no Diário Oficial na data de 04/08/2023.

Considerando o requerimento do candidato LEANDRO FERNANDES GUIDI, protocolado sob o nº 5267/2023, de 21/08/2023.

#### **RESOLVE:**

**FICA PRORROGADO**, o prazo para posse do candidato LEANDRO FERNANDES GUIDI, nos termos do art. 13, § 1º da L.C. nº 01, de 19 de Junho de 1991, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim/RJ, por 60 dias contados a partir da publicação do Ato de Provimento, encerrando-se no dia 02 de outubro de 2023, sob pena de tornar sem efeitos a nomeação nos termos do art. 13, §6º do Estatuto.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 29 DE AGOSTO DE 2023.**

**PAULO VIEIRA DE BARROS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 01-09-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 87



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº. 241/23, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, **PRORROGA PRAZO** para posse de Servidor Público em cargo de provimento efetivo conforme requerimento. Considerando, a publicação da Portaria nº 205/2023, da nomeação de posse, publicada no Diário Oficial na data de 04/08/2023.

Considerando o requerimento do candidato **FRANKLIN VIEIRA DE ALMEIDA**, protocolado sob o nº 5235/2023, de 18/08/2023.

#### **RESOLVE:**

**FICA PRORROGADO**, o prazo para posse do candidato **FRANKLIN VIEIRA DE ALMEIDA**, nos termos do art. 13, § 1º da L.C. nº 01, de 19 de Junho de 1991, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim/RJ, por 60 dias contados a partir da publicação do Ato de Provimento, encerrando-se no dia 02 de outubro de 2023, sob pena de tornar sem efeitos a nomeação nos termos do art. 13, §6º do Estatuto.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 29 DE AGOSTO DE 2023.**

**PAULO VIEIRA DE BARROS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 01-09-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 87



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº. 242/23, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, **PRORROGA PRAZO** para posse de Servidor Público em cargo de provimento efetivo conforme requerimento. Considerando, a publicação da Portaria nº 206/2023, da nomeação de posse, publicada no Diário Oficial na data de 11/08/2023.

Considerando o requerimento da candidata RAÍZA NARCISO PEREIRA, protocolado sob o nº 5051/2023, de 09/08/2023.

#### **RESOLVE:**

**FICA PRORROGADO**, o prazo para posse da candidata RAÍZA NARCISO PEREIRA, nos termos do art. 13, § 1º da L.C. nº 01, de 19 de Junho de 1991, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim/RJ, por 60 dias contados a partir da publicação do Ato de Provimento, encerrando-se no dia 09 de outubro de 2023, sob pena de tornar sem efeitos a nomeação nos termos do art. 13, §6º do Estatuto.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 29 DE AGOSTO DE 2023.**

**PAULO VIEIRA DE BARROS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 01-09-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 87



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº. 243/23, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, **PRORROGA PRAZO** para posse de Servidor Público em cargo de provimento efetivo conforme requerimento. Considerando, a publicação da Portaria nº 208/2023, da nomeação de posse, publicada no Diário Oficial na data de 11/08/2023.

Considerando o requerimento do candidato **FREDERICO COELHO CARRIELLO CORRÊA**, protocolado sob o nº 4893/2023, de 02/08/2023.

#### **RESOLVE:**

**FICA PRORROGADO**, o prazo para posse do candidato **FREDERICO COELHO CARRIELLO CORRÊA**, nos termos do art. 13, § 1º da L.C. nº 01, de 19 de Junho de 1991, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim/RJ, por 60 dias contados a partir da publicação do Ato de Provimento, encerrando-se no dia 09 de outubro de 2023, sob pena de tornar sem efeitos a nomeação nos termos do art. 13, §6º do Estatuto.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 29 DE AGOSTO DE 2023.**

**PAULO VIEIRA DE BARROS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 01-09-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 87



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº. 244/23, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, **PRORROGA PRAZO** para posse de Servidor Público em cargo de provimento efetivo conforme requerimento. Considerando, a publicação da Portaria nº 208/2023, da nomeação de posse, publicada no Diário Oficial na data de 11/08/2023.

Considerando o requerimento da candidata **THAIS PLÁCIDO LENGRUBER CORRÊA**, protocolado sob o nº 4892/2023, de 02/08/2023.

#### **RESOLVE:**

**FICA PRORROGADO**, o prazo para posse da candidata **THAIS PLÁCIDO LENGRUBER CORRÊA**, nos termos do art. 13, § 1º da L.C. nº 01, de 19 de Junho de 1991, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim/RJ, por 60 dias contados a partir da publicação do Ato de Provimento, encerrando-se no dia 09 de outubro de 2023, sob pena de tornar sem efeitos a nomeação nos termos do art. 13, §6º do Estatuto.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 29 DE AGOSTO DE 2023.**

**PAULO VIEIRA DE BARROS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 01-09-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 87



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº. 245/23, DE 29 AGOSTO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, **PRORROGA PRAZO** para posse de Servidor Público em cargo de provimento efetivo conforme requerimento. Considerando, a publicação da Portaria nº 208/2023, da nomeação de posse, publicada no Diário Oficial na data de 11/08/2023.

Considerando o requerimento da candidata **LÍVIA COELHO DE BARROS ERTHAL**, protocolado sob o nº 4894/2023, de 02/08/2023.

#### **RESOLVE:**

**FICA PRORROGADO**, o prazo para posse da candidata **LÍVIA COELHO DE BARROS ERTHAL**, nos termos do art. 13, § 1º da L.C. nº 01, de 19 de Junho de 1991, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim/RJ, por 60 dias contados a partir da publicação do Ato de Provimento, encerrando-se no dia 09 de outubro de 2023, sob pena de tornar sem efeitos a nomeação nos termos do art. 13, §6º do Estatuto.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 29 DE AGOSTO DE 2023.**

**PAULO VIEIRA DE BARROS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 01-09-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 87



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 246/23, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

**ERRATA DAS PORTARIAS Nº. 219/23, DE 14/08/2023, Nº 220/23, DE 14/08/2023, Nº 221/23, DE 14/08/2023 e Nº 224/23, DE 18/08/2023.**

Portarias nº 219/23, de 14/08/2023, nº 220/23, de 14/08/2023, nº 221/23, de 14/08/2023, publicadas na Edição nº 81, de 21/08/2023, e Portaria nº 224/23, de 18/08/2023, publicada na Edição nº 82, de 23/08/2023, do Diário Oficial,

**ONDE SE LÊ:**

COMISSÃO DE RECLASSIFICAÇÃO DO PATRIMÔNIO PARA FINS DE INVENTÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

COMISSÃO DE RECLASSIFICAÇÃO DO PATRIMÔNIO PARA FINS DE INVENTÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

COMISSÃO DE RECLASSIFICAÇÃO DO PATRIMÔNIO PARA FINS DE INVENTÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA;

COMISSÃO DE RECLASSIFICAÇÃO DO PATRIMÔNIO PARA FINS DE INVENTÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**LEIA-SE:**

COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO E INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO E INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO E INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA;

COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO E INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 29 DE AGOSTO DE 2023.**

**PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL**

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 01-09-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 87



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 247/23, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.017, de 29 de julho de 2020 e no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR**, os cidadãos, abaixo relacionados, para constituírem o **Comitê Gestor de Acompanhamento, Realização e Aplicação** dos recursos repassados pela União por intermédio da Lei nº 195, de 08/07/2022 (Lei Paulo Gustavo), regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, produzindo efeitos a partir da data da publicação.

<b>Nome:</b>	<b>Representatividade:</b>	<b>Cargo:</b>	<b>Matrícula:</b>
ATHALIA NANTES JUNQUEIRA	PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	ASSESSOR II DA PROCURADORIA JURÍDICA	41/6961-PJM
BEATRIZ NUNES CHAPIN BARROSO	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS	ASSESSOR DE PROJETOS, CONTRATOS E CONVÊNIOS	41/6957-SMPE
JACKSON VOGAS DE AGUIAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO	41/6923-SMTCDE
NATÁLIA FARIA EMRICH	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	ASSESSOR DE TURISMO	41/7244-SMTCDE
JULIANA MENDES TOSTES	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	COORDENADOR DE CULTURA	41/7051-SMTCDE
DAYANE CHRISTANI	GABINETE	ASSESSOR DE GABINETE	41/7158-GPM

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 29 DE AGOSTO DE 2023.**

**PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL**

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 01-09-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 87



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº. 248/232, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, **PRORROGA PRAZO** para posse de Servidor Público em cargo de provimento efetivo conforme requerimento. Considerando, a publicação da Portaria nº 205/2023, da nomeação de posse, publicada no Diário Oficial na data de 04/08/2023.

Considerando o requerimento da candidata ISABELLA NACIF MONTECHIARI WERNECK, protocolado sob o nº 5073/2023, de 09/08/2023.

#### **RESOLVE:**

**FICA PRORROGADO**, o prazo para posse da candidata ISABELLA NACIF MONTECHIARI WERNECK, nos termos do art. 13, § 1º da L.C. nº 01, de 19 de Junho de 1991, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim/RJ, por 60 dias contados a partir da publicação do Ato de Provimento, encerrando-se no dia 02 de outubro de 2023, sob pena de tornar sem efeitos a nomeação nos termos do art. 13, §6º do Estatuto.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 29 DE AGOSTO DE 2023.**

**PAULO VIEIRA DE BARROS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 01-09-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 87



### ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº. 249/23, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e  
**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITOS, os termos da Portaria nº. 225/23, de 21/08/2023**, no tocante aos procedimentos de abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias do Fundo Municipal da Secretaria Municipal de Educação de Bom Jardim-RJ(FUNDEB).

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 30 DE AGOSTO DE 2023.**

**PAULO VIEIRA DE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 01-09-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 87



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº. 250/23, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto nos artigos 58 e 59 da Lei Municipal Complementar nº 39, de 20 de março de 2001.

RESOLVE:

**Dispõe** sobre os procedimentos de abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias do Fundo Municipal da Secretaria Municipal de Educação de Bom Jardim-RJ(FUNDEB)

ART. 1- Fica estabelecido que o Secretário Municipal de Educação e o Prefeito Municipal podem abrir, movimentar e encerrar contas bancárias do Fundo Municipal da Secretaria Municipal de Educação de Bom Jardim-RJ(FUNDEB), nos usos de suas atribuições legais.

Parágrafo Único- Para aplicação deste dispositivo deve ser observado o disposto na Lei Complementar Municipal nº 39, de 20 de março de 2001.

ART. 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 30 DE AGOSTO DE 2023.**

**PAULO VIEIRA DE BARROS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS**  
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO